

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

27 de Fevereiro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro*.

Despacho (extracto) n.º 6169/2006 (2.ª série). — A constituição do júri do concurso de acesso à categoria de enfermeiro-supervisor, publicado pelo aviso n.º 5249/2004 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004, não respeitou o previsto no n.º 6 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, pelo que, por despacho de 2 de Novembro de 2004, a então coordenadora da Sub-Região de Saúde de Portalegre revogou o acto de constituição do júri.

Face à impugnação de que o referido despacho de 2 de Novembro de 2004 foi objecto, só após decisão da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde que sobre o mesmo recaiu, de rejeição dos recursos, foi possível prosseguir o procedimento do concurso.

Assim, pelo despacho n.º 25/2005, de 3 de Junho, da então coordenadora da Sub-Região de Saúde de Portalegre, o júri passa a ter a seguinte constituição:

Presidente — enfermeira-directora Maria Clara Dias da Costa Correia de Castro (Sub-Região de Saúde de Castelo Branco).
Vogais efectivos:

Enfermeira-directora Iolanda Arlete Reis Teixeira Moreira (Sub-Região de Saúde de Vila Real).
Enfermeira-supervisora Laurentina Maria Gonçalves da Santa Teixeira (Sub-Região de Saúde de Vila Real).

Vogais suplentes:

Enfermeiro-supervisor José António Catarino Rodrigues (Sub-Região de Saúde de Beja).
Enfermeira-supervisora Maria do Carmo Viegas de Souza (Sub-Região de Saúde de Faro).

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

O júri nomeado fixou os métodos de selecção e classificação final, antes de ter acesso aos *curricula* dos concorrentes, da seguinte forma: Os métodos de selecção serão a avaliação curricular e a prova pública de discussão curricular. A classificação final será atribuída de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º e o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

A classificação final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 1) + (PPDC \times 2)}{3}$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
PPDC = prova pública de discussão curricular.

A pontuação da avaliação curricular (AC) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 3) + (FP \times 3) + (FC \times 4) + (EP \times 4) + (OECR \times 6)}{20}$$

em que:

HA = habilitações académicas;
FP = formação profissional;
FC = formação contínua
EP = experiência profissional;
OECR = outros elementos considerados relevantes.

A pontuação da prova pública de discussão curricular (PPDC) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$PPDC = AVC + OR + CTC + CRCT + CA$$

em que:

AVC = apresentação verbal do currículo;
OR = organização das respostas;
CTC = conhecimentos técnicos e científicos adequados à função de enfermeiro-supervisor;
CRCT = capacidade de relacionar conhecimentos teóricos com experiências práticas;
CA = capacidade de argumentação.

Os critérios de selecção a utilizar na avaliação curricular e na prova pública de discussão curricular constam de acta de reunião do júri

do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

1 de Março de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Aviso n.º 3304/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para operador de lavandaria da carreira de pessoal dos serviços gerais.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga de 27 de Janeiro de 2006, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de operador de lavandaria da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Celorico de Basto, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 231/92, de 21 de Outubro, e 413/99, de 15 de Outubro, e pelo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Validade do concurso — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado no n.º 1, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — sede do Centro de Saúde de Celorico de Basto.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

5.1 — Remuneração — a constante nos anexos do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, e legislação complementar.

5.2 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — o previsto no n.º 5 do anexo II do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

7 — Métodos de selecção e sistema de classificação final:

7.1 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

7.1.1 — Provas de conhecimentos, de acordo com o programa de provas para os concursos de ingresso das carreiras de pessoal dos serviços gerais, aprovado pelo despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995:

a) Prova escrita de conhecimentos gerais, visando avaliar, de um modo global, os conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e de matemática, e ainda os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente nas áreas de saúde, higiene e meio ambiente, de acordo com o programa acima referido e o n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e com duração máxima de duas horas;

b) Prova oral e teórica de conhecimentos específicos, visando avaliar a preparação dos candidatos para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, tal como consta do n.º 5 do anexo II do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, com duração máxima de vinte minutos.

7.1.1.1 — A bibliografia tendente à preparação das provas de conhecimentos estará disponível para todos os candidatos admitidos a partir da data de publicação da respectiva relação de candidatos.

7.1.1.2 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização das provas de conhecimentos de acordo com o disposto nos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Sistema de classificação final — obtido pela média aritmética simples das duas provas de conhecimentos, na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovado o candidato que obtiver classificação final inferior a 9,5 valores.

8 — O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, consta de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso funcionários e agentes de acordo com o n.º 1 ou o n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que reúnam os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;